



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.593 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7910/2017, em 18 de setembro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede ao servidor PAULINO DE SOUZA, portador do RG/SP 16.159.072, ocupante do emprego público permanente de Guarda Patrimonial I, Especialidade: Vigilância Patrimonial I, admitido através da Portaria nº 1.826, de 04 de maio de 2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 1º de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de outubro de 2017.

O Prefeito


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos